



**Comitê POP Rua Pernambuco**

Comitê Intersectorial de Políticas Públicas  
para População em Situação de Rua

# GUIA ORIENTADOR

*PARA CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE  
COMITÊS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA*

Secretaria de  
Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**

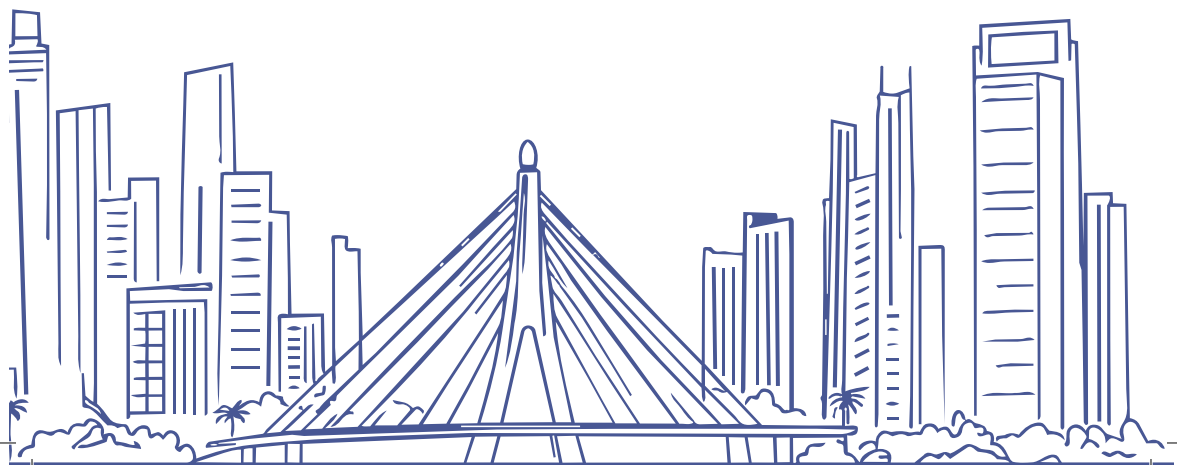






# GUIA ORIENTADOR

*PARA CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE  
COMITÊS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA*



# EXPEDIENTE

## **GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

## **VICE-GOVERNADORA**

PRISCILA KRAUSE BRANCO

## **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO

## **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

KAMYLLA GODÊ DE VASCONCELOS

## **SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS

## **GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

CAMILA BORBA ROCHA

## **COORDENAÇÃO ESTADUAL DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

IZABEL CHRISTINA BASILIO DA SILVA AQUINO

MÉRCIA MARIA AGUIAR DA MOTA SILVEIRA

# GUIA ORIENTADOR PARA CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE COMITÊS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Construindo Diálogo Coletivo e Garantia de Direitos

### APRESENTAÇÃO

A realidade da população em situação de rua nos municípios brasileiros demanda respostas públicas contínuas, estruturadas e intersetoriais. Trata-se de uma das expressões mais profundas das desigualdades sociais presentes nas cidades, marcada por violações de direitos, fragilização de vínculos familiares e comunitários, preconceito e aporofobia, criminalização da permanência nos espaços públicos, ausência de acesso à moradia digna, insegurança alimentar, desemprego, racismo estrutural, violências diversas, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento psíquico e múltiplos processos de exclusão social.

Nesse cenário, estados e municípios assumem papel estratégico na formulação, implementação, articulação e coordenação de políticas públicas capazes de assegurar proteção social, acesso à cidadania, promoção da dignidade humana e fortalecimento da autonomia dos sujeitos.

A criação de Comitês Municipais Intersetoriais de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua configura-se como um importante mecanismo de governança democrática, integração institucional e fortalecimento da participação social. Esses espaços possibilitam o diálogo permanente entre poder público, sociedade civil e movimentos sociais, favorecendo a construção de respostas mais efetivas, humanizadas e alinhadas às realidades locais.

Mais do que uma instância administrativa, o comitê constitui-se como espaço estratégico de construção coletiva, pactuação de responsabilidades, planejamento intersetorial, monitoramento de ações e consolidação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à superação das múltiplas vulnerabilidades vivenciadas pela população em situação de rua.

Sua constituição fortalece:

- A articulação entre as diversas políticas públicas;
- A integração entre governo e sociedade civil;
- A construção de respostas mais eficientes e humanizadas;
- O planejamento intersetorial;



- A prevenção de violações de direitos;
- O acompanhamento das demandas do território;
- A implementação da Política Nacional e Estadual para a População em Situação de Rua e normativas vigentes.

Além disso, demonstra compromisso político de gestão (estadual e municipal) com os princípios constitucionais da dignidade humana, da justiça social e da universalização do acesso às políticas públicas.

Este guia foi elaborado com o objetivo de apoiar gestores públicos municipais trabalhadores do SUAS, SUS e demais políticas setoriais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e conselhos de direitos na criação e no fortalecimento de Comitês Municipais para a População em Situação de Rua.

## 1. POR QUE CRIAR UM COMITÊ MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA?

A população em situação de rua vivencia demandas complexas que não podem ser respondidas por uma única política pública.

Quando os serviços públicos atuam de forma fragmentada e desarticulada, as demandas da população deixam de ser enfrentadas de maneira eficiente, comprometendo a efetividade das políticas públicas e a transformação concreta da realidade social. Nesse cenário:

- As pessoas passam a circular entre os serviços sem respostas efetivas para suas necessidades;
- O acesso aos direitos torna-se mais burocrático e dificultado;
- Ocorrem sobreposições de ações ou, em muitos casos, ausência de atendimento adequado;
- A rede socioassistencial e intersetorial perde capacidade de intervenção e acompanhamento;
- Intensificam-se situações de violência institucional, revitimização e descontinuidade do cuidado;
- A gestão pública atua predominantemente de forma emergencial e reativa, sem planejamento integrado.

Por outro lado, quando há articulação intersetorial e atuação integrada entre as políticas públicas, os resultados tendem a ser mais efetivos, humanizados e sustentáveis. Nesse contexto:

- O atendimento torna-se mais ágil, qualificado e resolutivo;



- Os fluxos de encaminhamento e acompanhamento são fortalecidos;
- A rede compartilha responsabilidades e constrói respostas coletivas;
- As ações passam a considerar a integralidade das demandas das pessoas;
- O município amplia sua capacidade de proteção social e garantia de direitos;
- As políticas públicas deixam de atuar de forma isolada e passam a construir estratégias integradas de cuidado, inclusão e cidadania.

O Comitê Municipal surge justamente como mecanismo estratégico de integração entre políticas, construção de pactuações e organização das ações voltadas à população em situação de rua.

## 2. A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE

O que é intersectorialidade?

Intersectorialidade é a articulação permanente entre diferentes políticas públicas, órgãos governamentais, instituições e sociedade civil para enfrentar problemas sociais complexos de forma integrada.

A população em situação de rua demanda ações articuladas entre as políticas públicas, o Sistema de garantia de direitos, Judiciário, Sociedade Civil Organizada.

Nenhuma política pública isoladamente consegue responder à complexidade da vida nas ruas.

Por isso, o Comitê Intersetorial é fundamental para:

- Construir fluxos integrados;
- Compartilhar responsabilidades;
- Evitar ações higienistas e violadoras;
- Garantir atendimento humanizado;
- Fortalecer o cuidado integral;
- Elaborar protocolos conjuntos;
- Produzir respostas efetivas.

## 3. O COMITÊ COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social é o princípio fundamental das políticas públicas brasileiras.



Os Comitês Municipais devem garantir espaço efetivo de participação:

- Da sociedade civil;
- Dos movimentos sociais;
- Das organizações não governamentais;
- Das universidades;
- Das entidades religiosas;
- Dos trabalhadores do sistema de garantia de direitos;
- E, principalmente, das próprias pessoas em situação de rua. **“Nada sobre nós sem nós”.**

A escuta da população em situação de rua é essencial para:

- Identificar demandas reais;
- Construir políticas públicas mais eficientes e estruturantes;
- Fortalecer o protagonismo social;
- Combater as práticas discriminatórias e higienistas;
- Garantir legitimidade às ações.

**O comitê deve ser um espaço democrático, plural e participativo.**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

A criação dos Comitês Municipais encontra respaldo em diversos instrumentos legais nacionais, internacionais e estadual.

##### **Constituição Federal de 1988**

A Constituição Federal assegura:

- Dignidade da pessoa humana;
- Direito à assistência social;
- Direito à saúde;
- Direito à moradia;
- Participação social;
- Redução das desigualdades sociais.

##### **Política Nacional para a População em Situação de Rua**

Instituída pelo Decreto Federal nº 7.053/2009 - Estabelece princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua.



O decreto reconhece:

- A necessidade de articulação intersetorial;
- A participação da sociedade civil;
- O fortalecimento da gestão integrada;
- A criação de comitês intersetoriais.

### **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**

Lei nº 8.742/1993

Prevê:

- Proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Organização da assistência social em rede;
- Gestão descentralizada e participativa.

### **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**

As normativas do SUAS reforçam:

- Atendimento especializado à população em situação de rua;
- Trabalho social integrado;
- Proteção social especial;
- Intersetorialidade.

### **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**

Resolução CNAS nº 109/2009

Prevê serviços específicos voltados à população em situação de rua, como:

- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Centro POP;
- Acolhimento institucional.

### **Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Especialmente:

- Erradicação da pobreza;



- Redução das desigualdades;
- Cidades sustentáveis;
- Saúde e bem-estar;
- Trabalho decente.

## **Política Estadual para a População em Situação de Rua**

Instituída pelo Decreto Estadual nº 56.729/2024 - Estabelece princípios, diretrizes e objetivos em consonância com o Decreto Federal nº 7.053/2009.

Prevê:

Que o enfrentamento da situação de rua deve ocorrer de forma articulada, contínua e integrada entre Estado, municípios e sociedade civil, reconhecendo essa realidade como expressão das desigualdades sociais e das múltiplas violações de direitos.

- Garantia de atendimento humanizado, universalizado e sem discriminação;
- Combate à aporofobia, preconceito, violência institucional e práticas higienistas;
- Participação social e fortalecimento dos comitês intersetoriais de acompanhamento e monitoramento;
- Proibição de arquiteturas e estruturas hostis destinadas a afastar pessoas em situação de rua dos espaços públicos.

## **5. PRINCÍPIOS QUE DEVEM ORIENTAR O COMITÊ**

O Comitê Municipal deve atuar fundamentado em princípios éticos, democráticos e de direitos humanos.

Princípios fundamentais:

### **1- Dignidade Humana**

Reconhecimento da população em situação de rua como sujeito de direitos.

### **2- Intersetorialidade**

Articulação permanente entre políticas públicas e corresponsabilidades.

### **3- Participação Social**

Garantia de voz e protagonismo da sociedade civil.



#### **4- Equidade**

Reconhecimento das desigualdades sociais, raciais, de gênero e territoriais.

#### **5- Não Discriminação**

Combate ao preconceito, a aporofobia e à violência institucional.

#### **6- Proteção Integral**

Promoção do cuidado integral e humanizado.

#### **7- Territorialidade**

Compreensão das especificidades locais.

#### **8- Transparência**

Gestão democrática e compartilhada.

### **6. COMO CRIAR O COMITÊ MUNICIPAL**

#### **ETAPA 1 – Mobilização Institucional**

A gestão municipal deve iniciar diálogo com:

- Secretarias municipais;
- Conselhos de direitos;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Sociedade civil;
- Universidades;
- Movimentos sociais;
- Organizações religiosas;
- Rede de atendimento.

#### **ETAPA 2 – Diagnóstico da Realidade Local**

É fundamental conhecer:

- Quantidade estimada de pessoas em situação de rua;
- Perfil dessa população;
- Principais demandas;
- Serviços existentes;
- Lacunas da rede de serviços;
- Fluxos de atendimento;
- Territórios de maior incidência.



### ETAPA 3 – Construção da Minuta Normativa

O comitê pode ser criado por:

- Decreto municipal;
- Portaria;
- Lei municipal. (mais seguro e consistente)

Preferencialmente recomenda-se:

- Decreto para criação inicial;
- Lei municipal para institucionalização permanente.

### ETAPA 4 – Definição da Composição

O comitê deve garantir composição paritária ou ampliada, contemplando:

Poder Público

- Assistência Social;
- Saúde;
- Educação;
- Habitação;
- Direitos Humanos;
- Trabalho e Renda;
- Cultura;
- Segurança Pública;
- Segurança Alimentar;
- Juventude;
- Mulheres;
- Igualdade Racial.

Sociedade Civil

- Movimentos sociais;
- Organizações não governamentais;
- Entidades religiosas;
- Universidades;
- Conselhos profissionais;
- Pessoas com trajetória de rua.



## ETAPA 5 – Aprovação e Publicação

Após pactuação:

- Publicar ato normativo;
- Nomear representantes;
- Instituir calendário de reuniões.

Definir a secretaria municipal onde o Comitê ficará vinculado, geralmente está vinculado a pasta da assistência social e/ou de direitos humanos que dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê.

## 7. FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Periodicidade das reuniões

Sugere-se:

- Reuniões ordinárias mensais e/ou bimensais;
- Reuniões extraordinárias quando necessário.

Estrutura mínima

- Plenária;
- Coordenação técnica;
- Mesa Diretora;
- Grupos de Trabalho e/ou Comissões Permanentes.

Instrumentos importantes

O comitê deve produzir:

- Regimento interno;
- Plano de ação;
- Fluxos e protocolos intersetoriais;
- Relatórios periódicos;
- Diagnósticos territoriais;
- Monitoramento das ações.



## 8. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

- Articulação intersetorial;
- Promover integração entre as políticas públicas;
- Planejamento estratégico;
- Construir ações e estratégias municipais;
- Monitoramento das políticas públicas;
- Acompanhar execução das ações voltadas à população em situação de rua;
- Construção de fluxos e protocolos;
- Padronizar atendimentos e fortalecer a rede;
- Promover capacitação de trabalhadores e gestores;
- Produção de dados e diagnósticos;
- Fortalecer planejamento baseado em evidências;
- Mediação institucional;
- Construir respostas coletivas para situações complexas;
- Incidência política;
- Fortalecer a pauta da população em situação de rua na agenda municipal.

## 9. O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS

Os gestores municipais possuem responsabilidade estratégica na garantia dos direitos da população em situação de rua.

Criar e fortalecer um Comitê Municipal demonstra:

- Compromisso com os direitos humanos;
- Capacidade de governança;
- Gestão moderna e integrada;
- Fortalecimento institucional;
- Responsabilidade social;
- Compromisso com políticas públicas eficientes.

Além disso, municípios que investem em governança intersetorial:

- Reduzem conflitos institucionais;
- Melhoram fluxos de atendimento;
- Otimizam recursos públicos;
- Ampliam acesso a programas e financiamentos;
- Fortalecem a imagem institucional da gestão.



## 10. O QUE O COMITÊ NÃO DEVE SER

O Comitê não pode ser:

- Espaço apenas formal;
- Instância sem participação social;
- Ferramenta de controle ou repressão;
- Espaço de criminalização da pobreza;
- Estrutura sem continuidade;
- Reunião meramente burocrática.

O Comitê deve ser espaço:

- De construção coletiva;
- De pactuação;
- De defesa de direitos;
- De articulação;
- De produção de soluções.

## 11. DESAFIOS MAIS COMUNS

- Fragmentação das políticas públicas;
- Superar atuação isolada dos serviços;
- Rotatividade de gestores e técnicos;
- Garantir continuidade institucional;
- Preconceito e estigmatização;
- Combater práticas discriminatórias;
- Fragilidade da rede;
- Fortalecer serviços e fluxos;
- Ausência de dados;
- Produzir diagnósticos permanentes;
- Invisibilidade social;
- Garantir centralidade da pauta.

## 12. ESTRATÉGIAS PARA FORTALECER O COMITÊ

- Garantir participação efetiva da sociedade civil;
- Elaborar plano municipal;
- Construir protocolos intersetoriais;
- Promover formações permanentes;



- Produzir relatórios periódicos;
- Articular com conselhos de direitos;
- Buscar apoio técnico estadual e federal;
- Instituir metas e indicadores;
- Fortalecer escuta qualificada da população.

### 13. A IMPORTÂNCIA DA ESCUTA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Nenhuma política pública será efetiva sem ouvir quem vivencia diariamente a realidade das ruas. **Escutar significa reconhecer humanidade, cidadania e protagonismo.**

A população em situação de rua possui:

- Histórias;
- Saberes;
- Estratégias de sobrevivência;
- Demandas específicas;
- Experiências de violência e resistência.

Os comitês devem garantir:

- Participação acessível;
- Linguagem simples;
- Espaços acolhedores;
- Escuta sem julgamento;
- Respeito às singularidades.

### 14. IMPACTOS POSITIVOS DA EXISTÊNCIA DO COMITÊ

Municípios que estruturam Comitês Intersetoriais fortalecem:

- Governança Pública;
- Maior capacidade de planejamento e articulação;
- Eficiência Administrativa;
- Redução de sobreposição de ações;
- Proteção Social e direitos humanos;
- Atendimento mais humanizado e resolutivo;
- Participação popular e protagonismo social;
- Maior legitimidade das ações;



- Combate às violações e discriminações;
- Captação de recursos e economicidade dos recursos;
- Fortalecimento institucional para adesão a programas;
- Integração da Rede e intersetorialidade;
- Maior cooperação entre serviços.

## 15. RECOMENDAÇÕES PARA UMA GESTÃO COMPROMETIDA

Reconheça a pauta como prioridade pública.

A população em situação de rua deve ser compreendida como sujeito de direitos e não como problema urbano e de descarte social.

Invista em articulação intra e intersetorial.

A gestão integrada produz melhores resultados.

Fortaleça a rede socioassistencial.

Centro POP, serviço de abordagem social e acolhimento institucional são serviços estratégicos.

Humanize as práticas institucionais.

Políticas públicas devem promover dignidade, proteção social e cuidado. Promova formação permanente.

Equipes qualificadas fortalecem atendimento e a resolutividade eficaz das demandas.

Combata práticas higienistas e aporofóbicas.

Práticas higienistas das vias públicas e a criminalização aprofundam violações. Amplie espaços de participação.

A democracia fortalece as políticas públicas e o exercício pleno da cidadania.



## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de Comitês Municipais de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua representa um avanço civilizatório, reconhecendo que nenhuma sociedade democrática pode naturalizar a exclusão, a fome, a invisibilidade e a violação de direitos.

Os municípios possuem papel central na construção de respostas públicas capazes de transformar realidades, fortalecer vínculos, promover dignidade e garantir cidadania.

Mais do que cumprir normativas, criar um Comitê Intersectorial significa assumir compromisso ético e político com a vida humana, compreendendo que a rua não pode ser destino, que se deve construir políticas públicas integradas, humanizadas e comprometidas com justiça social e, que se precisa fortalecer a democracia, a participação social e os direitos humanos. Investir em governança intersectorial é investir em cidades mais humanas, inclusivas e comprometidas com o cuidado coletivo.

A construção dessa agenda exige coragem institucional, sensibilidade social e compromisso permanente. Os Comitês Municipais são instrumentos fundamentais nessa caminhada.

## 17. MODELO DE REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL

### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

##### Art. 1º

O Comitê Intersectorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua no município.

##### Art. 2º

O Comitê tem por finalidade promover a articulação intersectorial entre políticas públicas, fortalecer a participação social e acompanhar ações destinadas à garantia dos direitos da população em situação de rua.



## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

### Art. 3º

Constituem objetivos do Comitê:

- I – Fortalecer a articulação intersetorial;
- II – Promover a integração entre políticas públicas;
- III – Apoiar a formulação, implementação e monitoramento de ações;
- IV – Garantir participação da sociedade civil;
- V – Produzir recomendações e encaminhamentos;
- VI – Promover estratégias de enfrentamento às violações de direitos.

## CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

### Art. 4º

O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes do poder público e da sociedade civil.

### Art. 5º

A composição deverá garantir representação de:

- Assistência Social;
- Saúde;
- Educação;
- Habitação;
- Direitos Humanos;
- Trabalho e Renda;
- Segurança Alimentar;
- Cultura;
- Sociedade civil organizada;
- Movimentos e entidades sociais;
- Representantes da população em situação de rua.

## CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS

### Art. 6º

Compete ao Comitê:

- I – Elaborar propostas intersetoriais;
- II – Monitorar políticas públicas;
- III – Construir fluxos e protocolos;



- IV – Apoiar ações de formação continuada;
- V – Produzir relatórios e diagnósticos;
- VI – Convocar reuniões e grupos de trabalho;
- VII – Fortalecer participação social.

## CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

### Art. 7º

O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e/ou bimensalmente e extraordinariamente quando necessário.

### Art. 8º

As reuniões deverão possuir:

- Pauta prévia;
- Registro em ata;
- Lista de presença;
- Encaminhamentos pactuados.

### Art. 9º

As deliberações ocorrerão preferencialmente por consenso.

## CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO

### Art. 10

O Comitê terá uma Coordenação Técnica vinculada a Secretaria Municipal onde está o comitê.

- Coordenação Adjunta;
- Secretaria Executiva.

### Art. 11

Compete à Coordenação:

- Convocar reuniões;
- Coordenar atividades;
- Representar institucionalmente o Comitê;



- Preparar e expedir a correspondência;
- Acompanhar execução das deliberações.

## CAPÍTULO VII – DOS GRUPOS DE TRABALHO

### Art. 12

O Comitê poderá instituir grupos temáticos de trabalho.

### Art. 13

Os grupos terão caráter temporário ou permanente.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Art. 14

Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê.

### Art. 15

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

## 18. MODELO DE DECRETO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO COMITÊ

DECRETO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Institui o Comitê Intersectorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.729/2024, que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua;



CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído o Comitê Intersectorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.

Art. 2º

O Comitê possui caráter consultivo, propositivo e articulador.

Art. 3º

Compete ao Comitê:

- I – Promover articulação intersectorial;
- II – Monitorar ações voltadas à população em situação de rua;
- III – Fortalecer participação social;
- IV – Construir fluxos e protocolos.

Art. 4º

O Comitê será composto por representantes do poder público e sociedade civil.

Art. 5º

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ exercerá a coordenação do Comitê.

Art. 6º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

PREFEITO(A)

## 19. MODELO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

PORTARIA Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_



Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersectorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os seguintes representantes para compor o Comitê Intersectorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Habitação;
- Secretaria de Direitos Humanos.

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Organizações da sociedade civil;
- Movimento da população em situação de rua;
- Universidades;
- Entidades religiosas.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO(A)

## 20. MODELO DE PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ

### EIXOS PRIORITÁRIOS

1. Gestão e Governança
  - Instituir calendário anual;



- Elaborar regimento interno;
- Construir plano de trabalho.

## 2. Diagnóstico e Monitoramento

- Mapear territórios;
- Levantar dados;
- Produzir relatórios.

## 3. Formação Permanente

- Capacitar equipes;
- Promover seminários;
- Fortalecer educação permanente.

## 4. Fluxos e Protocolos

- Construir fluxos intersetoriais;
- Pactuar responsabilidades;
- Fortalecer atendimento humanizado.

## 5. Participação Social

- Realizar escutas públicas;
- Garantir participação da população;
- Promover conferências e fóruns.

## 21. MODELO DE ATA DE REUNIÃO

### ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_\_\_ horas, reuniram-se os membros do Comitê Intersectorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.

PAUTA:

ENCAMINHAMENTOS:

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

COORDENAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA



## 22. MODELO DE RESOLUÇÃO INTERNA

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Dispõe sobre \_\_\_\_\_.

O Comitê Intersetorial Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua resolve:

Art. 1º

Fica aprovado \_\_\_\_\_.

Art. 2º

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ

## 23. DOCUMENTOS NORTEADORES IMPORTANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Documentos essenciais

- Decreto e/ou lei de criação;
- Regimento interno;
- Plano de ação anual;
- Calendário anual de reuniões;
- Fluxos intra e intersetoriais;
- Protocolos de atendimento;
- Relatórios de monitoramento;
- Atas de reuniões;
- Resoluções internas;
- Diagnóstico municipal.

Instrumentos estratégicos complementares

- Plano Municipal para População em Situação de Rua;
- Protocolo de abordagem humanizada;
- Fluxo intersetorial de urgências sociais;
- Protocolo de acesso à documentação civil;



- Plano de educação permanente;
- Plano de enfrentamento à violência institucional.

## 24. RECOMENDAÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE DO COMITÊ

Garantir institucionalidade.

Transformar o comitê em política permanente e não apenas ação de governo.

Garantir participação efetiva.

Estimular protagonismo da sociedade civil e da população em situação de rua.

Manter regularidade das reuniões.

A continuidade fortalece a governança.

Produzir registros permanentes.

Atas, relatórios e monitoramentos fortalecem memória institucional.

Investir em educação permanente.

A qualificação contínua fortalece as práticas intersetoriais.

Construir cultura de articulação.

A intersetorialidade deve ser permanente e cotidiana.

## MENSAGEM FINAL AOS GESTORES MUNICIPAIS

Nenhuma cidade pode ser considerada verdadeiramente desenvolvida enquanto homens, mulheres, crianças, adolescentes e famílias inteiras continuarem vivendo à margem, invisibilizados nas ruas e privados de direitos básicos. A realidade da população em situação de rua nos convoca a olhar para além das emergências imediatas e compreender que dignidade, cuidado e cidadania precisam ser construídos por meio de políticas públicas permanentes, integradas e humanizadas.

A população em situação de rua não necessita apenas de ações pontuais ou respostas temporárias. Necessita de compromisso contínuo, escuta qualificada,



articulação intersetorial e estratégias que promovam proteção social, acesso à saúde, educação, trabalho, moradia e reconstrução de vínculos. Necessita ser reconhecida como sujeito de direitos e parte legítima da cidade.

Nesse contexto, a criação de um Comitê Municipal Intersectorial representa um passo fundamental para fortalecer uma gestão pública mais humana, democrática e eficiente. Significa reunir diferentes políticas públicas, serviços, movimentos sociais e sociedade civil em torno de um objetivo comum: garantir dignidade e construir caminhos reais de inclusão social.

Criar um comitê é transformar a indiferença em responsabilidade coletiva. É romper com a fragmentação das ações e fortalecer o diálogo, a cooperação e a corresponsabilidade entre os diversos setores. É fazer com que a pauta da população em situação de rua deixe de ser invisível e passe a ocupar um espaço legítimo nas prioridades da agenda da gestão pública.

Uma gestão comprometida com seus munícipes edifica uma cidade que acolhe, protege e garante direitos. Uma gestão que compreende que nenhuma vida pode ser descartada, esquecida ou silenciada. Porque toda vida importa. E porque o desenvolvimento verdadeiro só acontece quando alcança a todos e todas, sem deixar ninguém para trás.



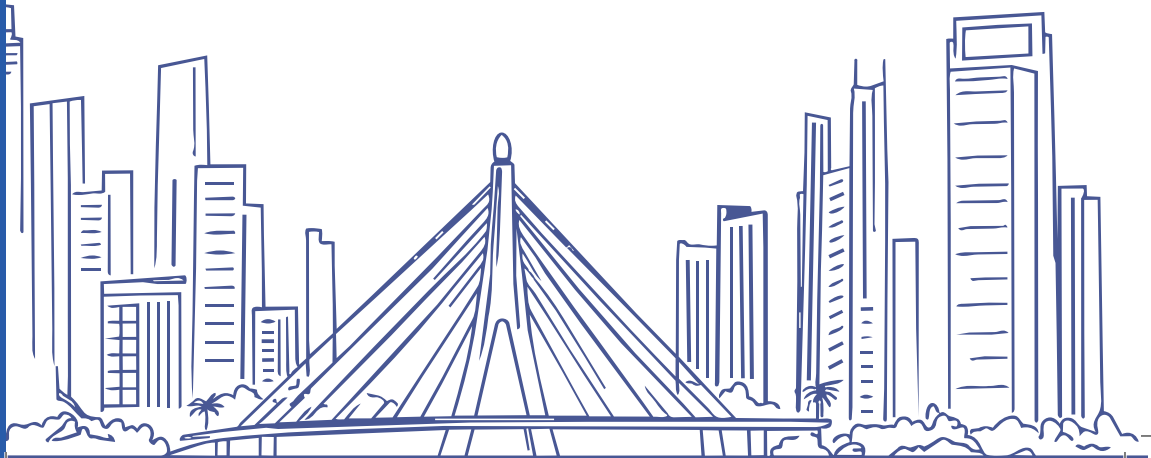




Secretaria de  
Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**





## Comitê POP Rua Pernambuco

Comitê Intersectorial de Políticas Públicas  
para População em Situação de Rua

Secretaria de  
Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**

